



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1008**

**Ji-Paraná (RO), 28 de janeiro de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 22084/2010**

**INTERESSADO:** Humberto Jackson de Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Humberto Jackson de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 4-2008 Vol II**

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em postagem.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO**, a prorrogação de prazo do **Contrato n° 074/PGM/2009**, celebrado entre o Município e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do vencimento do contrato, conforme solicitação às fls. 747 e Reserva Orçamentária às fls. 749.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 031/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À **Semdes**, para Empenho.  
À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Competente Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA N° 03/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ ROLIM XAVIER**, CPF n° 177.540.039-53 RG n° 237.938 SSO/RO. Cargo/função: Coordenador-Geral de Contabilidade, lotado nos SEMFAZ,

a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **1237/2011**.

Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.  
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS-SEMFAZ.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)**  
**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).**

**Art. 2°** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3°** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4°** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETOS

**DECRETO N° 15261/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 17400/2008, encartada às fls. 47/53, que pugna pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior amplitude investigativa, objetivando esclarecer definitivamente as questões levantadas pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância, em desfavor dos seguintes servidores: Josias de Siqueira, Laedison Xavier de Souza, Luiz Fernando Serighelli e Francisco Marcondes.

**Art. 2°** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.  
**Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15262/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 15.178/06, na qual a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento investigativo nos fatos levantados pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva, matrícula 11.298, objetivando a completa apuração dos fatos narrados na

fase de Sindicância Administrativa.

**Art. 2°** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

**Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15263/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 1-19568/2009, encartada às fls. 45/50, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento na questão levantada pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nos autos n° 1-19568/2009, em desfavor dos seguintes servidores: Francisco Santos de Souza, Lindemberg José Nunes da Silva, Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos, Luiz Fernando Serighelli e Luiz Wagner Vigatto Bonilha.

**Art. 2°** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

**Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15264/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder Inventário no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de realizar inventário dos bens de consumo existentes no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação para fechamento do Exercício de 2010, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia, feitas através de Instruções Normativas, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, constante no Memorando n° 275/GAB.SEMAD/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica nomeada Comissão Especial para proceder Inventário do Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, composta pelos membros abaixo indicados, que deverão atuar sob a presidência do primeiro:

André Monteiro Chagas  
Solange Almeida de Souza  
José Mário da Silva Amorim  
Francisco Cleuton Gomes

**Art. 2°** O Inventário a que se refere o artigo 1°, deste decreto será relacionado ao estoque de material de consumo existente no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

**Parágrafo Único.** O Inventário deverá ser confeccionado segundo modelo da Instrução Normativa n° 13/TCER/2004.

**Art. 3°** A comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2010, para conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar relatório minucioso.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação - impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social